

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 164-NA., DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995.

Estima a Receita e fixa a Despesa da Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, para o exercício financeiro de 1.996.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIAS, APROVOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, nos termos e normas gerais de direito financeiro, fixadas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, para o exercício financeiro de 1.996, composto pela Receita e Despesa do Tesouro Municipal, que estima a Receita geral em R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e de mais rendas na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$	9.466.000,00
Receita Patrimonial	R\$	1.000.000,00
Receita Industrial	R\$	1.360.000,00
Transferências Correntes	R\$	15.432.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	158.000,00
Soma	R\$	27.416.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$	0.000.000,00
Alienação de Bens	R\$	500.000,00
Transferências de Capital	R\$	16.820.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	7.264.000,00
Soma	R\$	32.584.000,00
TOTAL	R\$	60.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõe a presente Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTARIAS

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL	R\$	961.000,00
Soma	R\$	961.000,00

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO	R\$	940.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.697.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	796.000,00
SEC.DE AGRIC. INDUSTRIA E COMERCIO	R\$	231.000,00
SEC.DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA	R\$	7.850.000,00
SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$	2.401.000,00

SEC.DE TURISMO E DO MEIO AMBIENTE	R\$	473.000,00
SECRETARIA DE SAUDE	R\$	5.780.000,00
SEC.DO BEM ESTAR SOCIAL E DO MENOR	R\$	544.000,00
SEC.DE TRANSPORTES E VIAS PUBLICAS	R\$	12.006.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$	25.293.000,00
Soma	R\$	59.039.000,00
TOTAL	R\$	60.000.000,00

DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES

LEGISLATIVA	R\$	961.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$	4.433.000,00
AGRICULTURA	R\$	141.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	7.858.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$	2.401.000,00
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	R\$	583.000,00
SAUDE E SANEAMENTO	R\$	5.780.000,00
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	R\$	544.000,00
TRANSPORTE	R\$	12.006.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$	25.293.000,00
TOTAL	R\$	60.000.000,00

Art. 4 - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.996.

Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro de 1.995.

VICTOR JOSE DE ARAUJO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixado no "placard" de publicidade.

Data supra

Mara Cristina A. R. Muniz

Ag. Administrativo

FLS.V.45/46.v Livro 07